



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº. 1.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 19/12/2024, conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 19 de Dezembro de 2024
Monilha
Chefe de Gabinete

“Dá nova redação e acrescenta parágrafos ao art. 15 da Lei nº 802, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 1.322, de 23 de setembro de 2024, no Município de Fortaleza de Minas-MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação, acrescenta parágrafos ao art. 15 da Lei nº 802, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 1.322, de 23 de setembro de 2024, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada, constituído de três membros efetivos e suplentes, designados por Decreto do Prefeito Municipal após as indicações procedidas na forma desta Seção, e cumprem mandato.

§1º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, farão jus a Jeton por reunião que participar equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no limite máximo de duas reuniões mensais, utilizando para o devido custeio as dotações orçamentárias e recursos financeiros próprios do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORTALEZA DE MINAS – MG IMPRESFORT.

§2º. O Jeton de que trata o §1º, será reajustado anualmente de acordo com os índices de reajuste dos servidores ativos.

§3º. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Previdência – CMP deverão certificar-se em conformidade com as exigências do art. 76 da Portaria MTP nº 1.476, de 02 de junho de 2022.”

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 19 de dezembro de 2024.

Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal